



COLÉGIO DE ENGENHARIA GEOGRÁFICA

REGULAMENTO

Isenção da taxa de inscrição na X Conferência Nacional de Cartografia e Geodesia

(2 e 3 Novembro 2023 no Instituto Politécnico da Guarda)

A Isenção da taxa de inscrição é uma iniciativa do Colégio Nacional de Engenharia Geográfica da Ordem dos Engenheiros (OE), que visa estimular a participação de estudantes e jovens engenheiros na X Conferência Nacional de Cartografia e Geodesia (X CNCG).

O Regulamento é regido pelos seguintes artigos:

Artigo 1º

Objeto e Critérios de Atribuição

1. O presente regulamento estabelece os critérios de atribuição e as condições de elegibilidade para a isenção da taxa de inscrição na X CNCG.
2. Existem três tipos de apoios distintos elegíveis a esta isenção:
 - Apoio 1: Estudante membro da OE.
 - Apoio 2: Jovem engenheiro membro da OE.
 - Apoio 3: Estudante não membro da OE.
3. O Colégio Nacional de Engenharia Geográfica irá atribuir três isenções do valor da inscrição, estabelecido na tabela de preços para cada apoio definido no ponto anterior, prioritariamente um por cada região onde se inserem os membros do Colégio de Engenharia Geográfica, abrangendo um total de nove estudantes e jovens engenheiros.

Artigo 2º

Valor da Isenção

1. A isenção por cada tipo de apoio é definida pelo seguinte:
 - Apoio 1: inscrição completa na X CNCG (jantar oficial da conferência incluído).
 - Apoio 2: inscrição completa na X CNCG (jantar oficial da conferência incluído).
 - Apoio 3: inscrição na X CNCG (jantar oficial da conferência não incluído).
2. O valor da isenção de inscrição não contempla outras despesas adicionais não mencionadas no ponto anterior, tais como despesas de deslocação e alojamento.



Artigo 3º **Elegibilidade**

Os candidatos têm de satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

Apoio 1: Estudante membro da OE

- a. Estudantes de licenciatura ou mestrado de uma área científica que se enquadre no Colégio de Engenharia Geográfica (incluindo estudantes de mestrado que tenham apresentado a sua dissertação até ao dia 30 setembro 2023).
- b. Que se encontrem inscritos na OE como membros estudantes.
- c. Que tenham a quotização regularizada à data da candidatura.

Apoio 2: Jovem engenheiro membro da OE

- a. Jovens com idade até aos 35 anos (completos a 31 dezembro 2023).
- b. Que se encontrem inscritos na OE como membros estagiários ou efetivos.
- c. Que tenham a quotização regularizada à data da candidatura.

Apoio 3: Estudante não membro da OE

- a. Estudantes de licenciatura ou mestrado a frequentar, preferencialmente, uma instituição de ensino superior portuguesa de uma área científica que se enquadre no Colégio de Engenharia Geográfica (incluindo estudantes de mestrado que tenham apresentado a sua dissertação até ao dia 30 setembro 2023).
- b. Que não se encontrem inscritos na OE.

Artigo 4º **Processo de Candidatura**

1. Os candidatos devem apresentar a sua candidatura até ao dia 30 de setembro de 2023 para o endereço de correio eletrónico colegiogeografica@oep.pt, com o seguinte assunto: *“Candidatura a Isenção de Inscrição na X Conferência Nacional de Cartografia e Geodesia”*.
2. Cada candidatura deverá ser apresentada num documento denominado *“Carta de Candidatura”* dirigida ao Presidente do Colégio Nacional de Engenharia Geográfica.
3. A *“Carta de Candidatura”* deverá conter, obrigatoriamente, a seguinte informação:
 - Nome e data de nascimento.
 - Endereço postal, endereço de correio eletrónico e número de telemóvel.
 - Número de membro da OE e da região a que pertence (apenas aplicável aos candidatos aos Apoio 1 e Apoio 2).
 - Indicação do tipo de apoio a que se candidata.
 - Motivação.
4. Os candidatos ao Apoio 3 deverão ainda apresentar o seguinte:
 - Cópia do comprovativo de inscrição num curso de licenciatura ou mestrado, de uma área científica que se enquadre no Colégio de Engenharia Geográfica.
 - Carta de recomendação de um professor de uma instituição de ensino superior de uma área científica que se enquadre no Colégio de Engenharia Geográfica e que seja, preferencialmente, membro efetivo da OE.



Artigo 5º

Processo de Seleção

1. A seleção dos estudantes e jovens engenheiros beneficiários do apoio referido no Artigo 1º do presente Regulamento será feita pelo Conselho Nacional do Colégio de Engenharia Geográfica com base nos elementos constantes na “*Carta de Candidatura*”.
2. A motivação para participação na X CNCG apresentada pelos candidatos na “*Carta de Candidatura*” constitui o elemento fundamental para a avaliação do mérito das candidaturas e seriação dos candidatos.
3. No caso dos membros da OE, será ainda valorizada a sua antiguidade.
4. Será dada prioridade aos candidatos elegíveis que tenham submetido um resumo para apresentação oral ou poster, considerando a criatividade e inovação no resumo submetido.
5. Caso não existam candidaturas suficientes numa determinada região, cabe ao Conselho Nacional do Colégio de Engenharia Geográfica decidir se essa vaga de isenção é preenchida por uma candidatura de outra região.

Artigo 6º

Divulgação e Aceitação de resultados

1. A comunicação aos estudantes e jovens engenheiros contemplados com a isenção de inscrição na X CNCG será feita através do endereço de correio eletrónico disponibilizado pelos mesmos aquando da sua candidatura, até ao dia 6 outubro 2023.
2. Até ao dia 10 outubro 2023, os estudantes e jovens engenheiros beneficiários da isenção de inscrição devem comunicar a sua aceitação através do endereço de correio eletrónico: colegiogeografica@oep.pt.
3. Caso não seja comunicada a aceitação em tempo útil, cabe ao Conselho Nacional de Colégio de Engenharia Geográfica atribuir essa vaga a outro candidato.
4. A decisão do Conselho Nacional do Colégio de Engenharia Geográfica não é passível de recurso.

Artigo 7º

Disposições finais

As dúvidas de interpretação e os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos por decisão do Conselho Nacional de Colégio de Engenharia Geográfica.

Artigo 8º

Aprovação

O presente regulamento foi aprovado em reunião do Conselho Nacional de Colégio de Engenharia Geográfica realizada no dia 6 julho 2023.